



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

Av. André Araújo - Aleixo, Tribunal de Justiça do Amazonas

Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes

Telefone: (92) 2129-6640 / 2129-6608 / 2129-6726

E-mail: esmam@tjam.jus.br



PÓS-GRADUAÇÃO EM TÉCNICAS E FUNDAMENTOS DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

ANA CAROLINA PEREIRA COSTA

APERFEIÇOAMENTO DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

Manaus/AM

2022

ANA CAROLINA PEREIRA COSTA

APERFEIÇOAMENTO DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

Portifólio apresentado a Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em técnicas e fundamentos da construção das Decisões Judiciais, sob orientação da Prof. Me. Regina Marieta Teixeira Chagas.

Manaus/AM

2022

SUMÁRIO

1.Introdução.....	4
2.Objetivo Geral	5
3. Registro das aulas.....	5
3.1 Módulo I – Teoria Geral do Direito e Lógica Aplicada.....	5
3.2 Módulo II – A Decisão judicial na contemporaneidade	7
3.3 Módulo III – Técnicas das decisões judiciais cíveis.....	9
3.4 Módulo X – Técnicas das decisões judiciais criminais.....	11
3.5 Módulo XIII - A semântica da decisão judicial.....	12
4. Considerações Finais.....	14
5. Avaliação do Curso.....	15
6. Referências.....	16

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por escopo a elaboração de um portfólio de aprendizagem no âmbito das matérias lecionadas na pós graduação em técnicas e fundamentos da construção das decisões judiciais da Escola da Magistratura do Amazonas.

No decorrer do curso de Pós-Graduação, realizado pela Escola da Magistratura do Amazonas – Esmam, foram realizados 15 (quinze) módulos, com início em abril de 2021. No entanto, esta autora escolheu 5 módulos para realização deste trabalho.

A presente pesquisa busca compilar os assuntos tratados em sala, bem como identificar, discutir e trabalhar a melhor maneira de aplicar as normas e as doutrinas nas decisões, sentenças e acórdãos.

A pesquisa que resultou neste portfólio foi feita através da leitura e análise das anotações, debates em sala e apostilas disponibilizadas pelos professores das disciplinas ministradas no período de abril de 2021 a março de 2022 do curso de Pós- graduação da ESMAM.

A problemática foi delimitada quanto as diversas formas de apresentar um julgado, indagações e reflexões da aplicação do melhor direito e as lacunas que ficaram no decorrer do curso.

O curso tem como objetivo o aprimoramento dos servidores nas suas atividades, inclusive, desta que subscrevente de forma consubstancial, seja ela desempenhada na função de assessoria jurídica, assistência ou de chefia, ao passo que poderá esclarecer, unificar e padronizar os julgados do Tribunal do Amazonas, aplicando as técnicas jurídicas debatidas no curso.

Portanto, a realização deste trabalho haja vista a importância do registro do conhecimento adquirido no decorrer do curso, como forma de se autoavaliar e ter como ferramenta para utilização futura, seja para revisões periódicas ou pesquisas rápidas para uso dos conhecimentos no próprio Tribunal.

2. Objetivo Geral

Compilar os assuntos tratados em sala (on-line e presenciais), relatar os pontos positivos e negativos do curso e apresentar a melhor aplicabilidade do direito.

3. Registros das Aulas

3.1 Módulo I – Teoria Geral do Direito e Lógica Aplicada

Tema: O módulo tem como conteúdo principal os fundamentos gerais, fundamentos dogmáticos, os sistemas formais hierarquizados e seus limites – aplicação da lógica e do direito, o uso de precedentes como meio argumentativo e utilização da linguagem das sentenças e decisões.

Objetivo: Interpretar sobre o sistema da atividade jurisdicional e a demonstrar ao aluno a importância e problemática da aplicação da fundamentação das decisões, bem como, diferenciar motivação, justificação e fundamentação.



A disciplina, ministrada pelo professor Doutor Rodrigo Ribeiro Bastos, foi a primeira do curso, onde deu início a abertura do curso de pós-graduação em Técnicas e Fundamentos e Construção das Decisões Judiciais.

O professor trouxe debates em sala de aula, dentre eles, a problemática do ato decisório na atualidade, trazendo sempre exemplos práticos e a contextualização com a realidade brasileira, demonstrando conceitos ultrapassados bastante utilizados no meio jurídico.

Ressaltando sempre, que ao utilizar precedentes na fundamentação o magistrado deve analisar sempre o contexto com o caso concreto, priorizando os julgados repetitivos e evitando a juntada de julgados desnecessários.

Demostrou que a forma de redigir, deve ser sustenta e limpa, com parágrafos curtos, sem utilizar palavras complexas, e evitar a utilização de palavras em latim, vez que, dificultam a compreensão.

Não menos importante, também foi âmbito de debate em sala a aplicabilidade do melhor direito como um objeto teórico na busca pela resolução de conflitos sociais entre as partes litigantes, em primeiro momento, discutimos as três etapas do ato decisório, a importância da fundamentação para o Estado Democrático de Direito, as discricionariedades das decisões, nas aulas seguintes, a utilização da lógica na elaboração das decisões, as divergências de precedentes e o argumento de autoridade, a superação de entendimento consolidados, bem como, a aplicação adequada da linguagem nas decisões.

Autoavaliação: As reflexões desse módulo giraram em torno da necessidade do servidor judiciário em elaborar decisões judiciais fundamentadas e concisas.

Na disciplina, houve uma preocupação do professor em explicar como tudo que estávamos aprendendo em aula, seria bem aplicado no nosso dia a dia como servidores, o que pra mim, tornou essa a melhor disciplina do curso. Os assuntos trabalhos, apesar de ser de conhecimento dos operadores do direito, é sempre importante atualiza-los, com o intuito de fazer com que tenhamos decisões mais fundamentadas, com a linguagem simples e de fácil compreensão, e acima de tudo mais justas.

Muito embora, a aula tenha sido ministrada na forma virtual, devido a pandemia, em nenhum momento, houve carência de aprendizagem em razão disso, o professor conseguiu transmitir o conteúdo de forma simples e super didática.

Como método avaliativo, utilizou a seleção de um julgado debatido em sala de aula e o aluno teria que escrever comentários positivos e negativos acerca do mesmo, de acordo com o conteúdo ministrado nas aulas.

A seguir, alguns trechos da atividade aplicada:

PÓS-GRADUAÇÃO EM TÉCNICAS E FUNDAMENTOS DA CONSTRUÇÃO DAS
DECISÕES JUDICIAIS

ALUNA: ANA CAROLINA PEREIRA COSTA
ALUNA: ELIS KARINA RODRIGUES CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete Desembargador Carlos Alberto França
Agravado Interno em Apelação Cível n. 5622555.78.2019.8.09.0002
Comarca de Acreúna
Agravante: Domingos Antônio Silva
Agravado: Banco BMG S/A
Relator: Desembargador Carlos Alberto França

Agravado interno em Apelação cível. Ação de obrigação de fazer. Contrato de cartão de crédito consignado em folha de pagamento. Cartão de crédito consignado. I - Danos morais não configurados. Meros aborrecimentos. Não restando configurado o dano moral suportado pelo consumidor, ficando o fato na esfera do mero aborrecimento em virtude de desacordo comercial, não há se falar em reparação moral.

II - Ausência de fato novo. Apresenta-se imperativo o desprovidimento do agravo interno que não traz em suas razões qualquer argumento novo que justifique a modificação da decisão questionada. Agravo interno conhecido e desprovido. (TJ-GO (CPC): 06225557820198090002, Relator: Des(a). CARLOS ALBERTO FRANÇA, Data de Julgamento: 27/04/2020, 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 27/04/2020)

O julgador utilizou da Ementa completamente genérica, bem como, não aplicou de forma correta o artigo 1021, uma vez que não se admite alegação de fatos novos no agravo interno, o recorrente impugnar especificadamente os fundamentos da decisão agravada.

Outrossim, não há se falar em violação do disposto na súmula n. 63 deste Tribunal de Justiça, uma vez que ali dispõe ser faculdade a condenação por dano moral, conforme cada caso, não sendo uma imposição, vejamos:

Não houve aprofundamento pelo o que estabelece o inciso II do Art. 489, deixou de adentrar a definição da súmula nº 63.

“Os empréstimos concedidos na modalidade “Cartão de Crédito Consignado” são revestidos de abusividade, em ofensa ao CDC, por tornarem a dívida impagável em virtude do refinanciamento mensal, pelo desconto apenas da parcela mínima devendo receber o tratamento de crédito pessoal consignado, com taxa de juros que represente a média do mercado de tais operações, ensejando o abatimento no valor devido, declaração de quitação do contrato ou a necessidade de devolução do excedente, de forma simples ou em dobro, podendo haver condenação em reparação por danos morais, conforme o caso concreto.” - grifei.

Portanto, no caso em comento o dano moral não está configurado, tendo o autor/recorrido/agravante experimentado mero aborrecimento em virtude de relação negocial mal sucedida.

O Julgador, aparentemente, tentou seguir os padrões decisórios anteriores, mas deixou dúvida quanto a aplicação dos métodos das semelhanças e diferenças e aplicação do entendimento majoritário, uma vez que não ficou claro se ele aplicou o elemento decisivo, qual seja, se o Agravante, de fato, usou ou não o cartão.

Por consequência, não demonstrado equívoco na decisão monocrática atacada, o improvidimento da insurgência se impõe.

Neste sentido é o entendimento deste Egrégio Tribunal de Justiça:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EXECUÇÃO FISCAL, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA INDEFERIDA. DECISÃO MANTIDA. I. Nos termos da Súmula 25 desta Corte de Justiça, a concessão da assistência judiciária gratuita está sujeita à comprovação da impossibilidade do requerente de arcar com os encargos processuais. II. Ausentes

3.2 Módulo II – A decisão judicial na contemporaneidade

Tema: A pré-compreensão do magistrado e sua influência, bem como as pressões da sociedade sobre as decisões judiciais.

Objetivo: Desenvolver e explicar a consistência da compreensão do controle judicial das políticas públicas.



O módulo foi ministrado pelo professor Flávio Henrique Albuquerque de Freitas, atualmente, juiz de direito do Estado do Amazonas.

Os temas debatidos em sala pelo professor foram temáticas extraídas de textos sobre fatores metaprocessuais e sua influência na formação das decisões judiciais, justificação interna e externa, análise econômica do direito, controle judicial

das políticas públicas, o papel do poder judiciário na contemporaneidade e o ativismo judicial e a separação dos poderes. Mas o tema mais relevante foi quanto a pré-compreensão do magistrado e sua influência na decisão judicial.

É certo que, muitas das vezes ao analisar um fato trazido ao judiciário, o magistrado já teve vivências prévias e compreensões acerca da matéria. Para melhor compreensão, o juiz tem um processo para julgar sobre cobrança em excesso na fatura de energia elétrica, ocorre que alguns meses anteriores teve o mesmo problema com a Concessionária de energia elétrica, o tende a trazer para o processo ao analisa-lo.

Ressaltou, a importância do magistrado em saber lidar com as pressões da sociedade que estão em constante busca por decisões de satisfação seus interesses. Trazendo como tema de debate, a recente pandemia do coronavírus e a falta de leito de UTI para pacientes, a questão estava entre determinar o poder público a fornecer um leito, a garantia do direito fundamental à saúde e a pressão social diante da decisão.

Reforçou que o poder judiciário deve utilizar os critérios da proporcionalidade e razoabilidade devem ser observados no cumprimento da decisão judicial analisando o caso a caso, buscando sempre a correta adequação entre os meios e os fins, ou seja, é utilizar os meios menos gravosos da máquina estatal para garantir os direitos sociais a população.

A problemática bastante discutida em sala foi quanto as limitações e ponderações que o direito fundamental sofre devendo considerar caso a caso, e as limitações que o Poder Judiciário esbarra na aplicação do controle de políticas públicas, em razão da dificuldade de orçamentos do Ente, ausência ou inadequação de instrumentos normativos capazes de dar concretude as respectivas decisões.

Autoavaliação: O professor utilizou uma metodologia bem dinâmica nas aulas, induzindo os alunos a debates, reflexões e questionamentos.

Em sala fez uma atividade em grupo, com o tema “controle judicial das políticas públicas”. Questiona-se, quais são os critérios do Poder Judiciário para a escolha da melhor solução judicial nas decisões de efeito mediato?

E como método de avaliação de conclusão do módulo, houve a realização de trabalho em grupo, onde o professor distribuiu em grupos para apresentar determinados artigos, o meu grupo apresentou sobre “Fundamentação da decisão judicial”, embora estivéssemos em

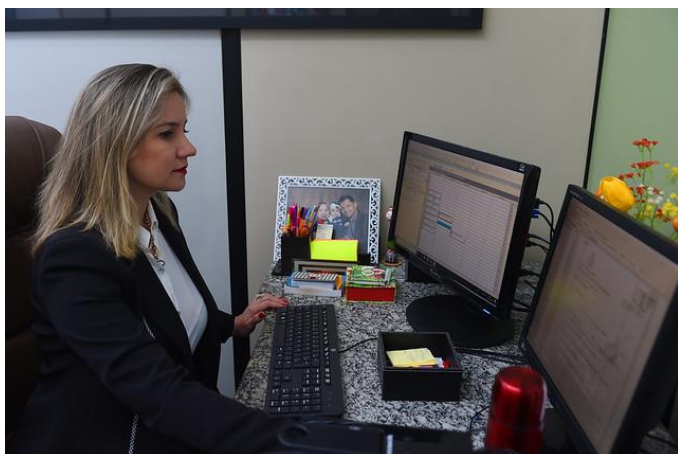
ambiente virtual e apesar da distância, creio que todos os grupos conseguiam transmitir o conhecimento adquirido aos demais alunos.

Acredito que o conteúdo das pressões sociais nas decisões judiciais seja um tema bastante atual que trouxe reflexões interessantes, principalmente no momento que nosso País se encontrava, do coronavírus e dos hospitais superlotados.

3.3 Módulo III - Técnicas das decisões judiciais cíveis

Tema: Sistematização dos pronunciamentos judiciais cíveis: conceitos, classificações, decisões proferidas pelo juízo singular e em órgão colegiados. Conceito de sentença. Aplicação dos princípios. Decisão interlocutória e despachos de mero expediente.

Objetivo: Ensinar ao aluno como redigir uma decisão judicial. Demonstrar os erros mais comuns nas decisões judiciais.



O Terceiro módulo do curso foi ministrado pela professora Naira Neila Batista de Oliveira Norte, atualmente juíza titular da 4ª Vara Cível e de acidentes do trabalho.

A professora discorreu sobre a Sentença, decisão e despacho, e suas definições no novo Código de Processo

Civil, sempre trazendo exemplos práticos. Mostrou as técnicas de aplicada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) na elaboração da redação de uma Sentença, bem como, a utilização de palavras que devem ser evitadas.

Explanou sobre conceitos da LINDB, sobre os efeitos da Sentença, julgamento parcial de mérito, e ainda sobre os requisitos de tutela provisória.

Com o intuito de tornar a aula mais prática e dinâmica trouxe, um modelo de uma Sentença proferida na sua Vara Cível de atuação, o qual analisamos em sala de aula.

O tema bem relevante explanado em sala, foi quanto aos erros mais comuns nas decisões judiciais.

Diversos magistrados utilizam constantemente em suas decisões palavras do mundo jurídicos, que são comumente aplicadas pelos operadores do direito, no entanto, não é mais admitida na linguagem atual.

Autoavaliação: Como método avaliativo do módulo, nos foi solicitado, a realização de uma Sentença ou Acórdão, utilizando os conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Embora, alguns colegas tenham achado ruim o módulo ter sido virtual, por ser uma disciplina prática, a meu ver a falta de contato físico com a professora não deixou a desejar quanto ao aprendizado, afinal, nos foi solicitado a aplicação do conteúdo de forma prática, conforme sentença a seguir:

PÓS-GRADUAÇÃO EM TÉCNICAS E FUNDAMENTOS DA CONSTRUÇÃO DAS
DECISÕES JUDICIAIS

MÓDULO 03: TÉCNICAS DAS DECISÕES JUDICIAIS CÍVEIS.

ALUNA: ANA CAROLINA PEREIRA COSTA

Apelação Cível 00000000000000

Apelante: Banco SOL S/A.

Apelado: Joãozinho da Silva

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ILEGITIMIDADE DA PARTE PASSIVA. NÃO OCORRÊNCIA. TEORIA DA APARÊNCIA. CONTRATAÇÃO FRAUDULENTA COMPROVADA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Inexiste ilegitimidade passiva por força da teoria da aparência em face da parceria do recorrente com o Banco Sol Consignado S/A na comercialização de empréstimos consignados. Ademais, ambas instituições pertencem ao mesmo grupo econômico;

2. O banco responde pelos danos decorrentes de fraudes em operações bancárias praticadas por terceiros, não se admitindo a excludente de responsabilidade, porquanto se trata de fortuito interno, devendo a instituição financeira suportar os riscos do empreendimento (Súmula 479 do STJ);

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de apelação interposto por Banco Sol S/A inconformado com sentença proferida pelo Juízo de Direito da X Vara Cível e de Acidentes de Trabalho nos autos do processo xxxxxxxxxxxxxx, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial para declarar a inexigibilidade do débito, determinando a restituição em dobro dos descontos realizados nos proventos do apelado, além de estabelecer danos morais em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Defende a Instituição Financeira, ora apelante a necessidade de reforma da sentença recorrida ao argumento de ilegitimidade passiva por haver cedido o contrato ao Banco Sol Consignado S/A, aduz regularidade da contratação e ausência de danos morais.

3.4 Módulo X – Técnicas das decisões judiciais criminais

Tema: Sistematização dos pronunciamentos judiciais criminais: Despachos, Sentenças e decisões proferidas pelo juízo singular e em órgão colegiados; Sentença definitiva de absolvição e condenação, requisitos formais, relatório e motivação; esgotamento de instância como efeito da sentença penal absolutória e condenatória; sentença penal absolutória (fundamentos e efeitos); sentença penal condenatória, especificamente adentrando na filosofia humanística, tratou também forma de redação, Emandatio Libeli e Mutatio Libeli e por fim a fixação da pena na sentença condenatória e as fases da dosimetria da pena.

Objetivo: Ensinar ao aluno como redigir uma Sentença penal condenatória e absolutória. Demonstrando os erros mais comuns nas decisões judiciais.

O módulo foi conduzido pelo professor Marllon Sousa, atualmente Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Os temas tratados pelo professor foram de forma bem didática, trazendo a reflexão e o entendimento da melhor aplicação do direito.

Ressaltou a importância da elaboração com clareza da sentença, afinal, o cidadão tem o direito de entender o que tá escrito, nos tempos atuais não é de bom grado escrever em Latim, dificultando a compreensão do leitor, bem como, tem o direito de saber o porque o magistrado arbitrou da A ou B, portanto, a decisão tem que estar bem motivada.

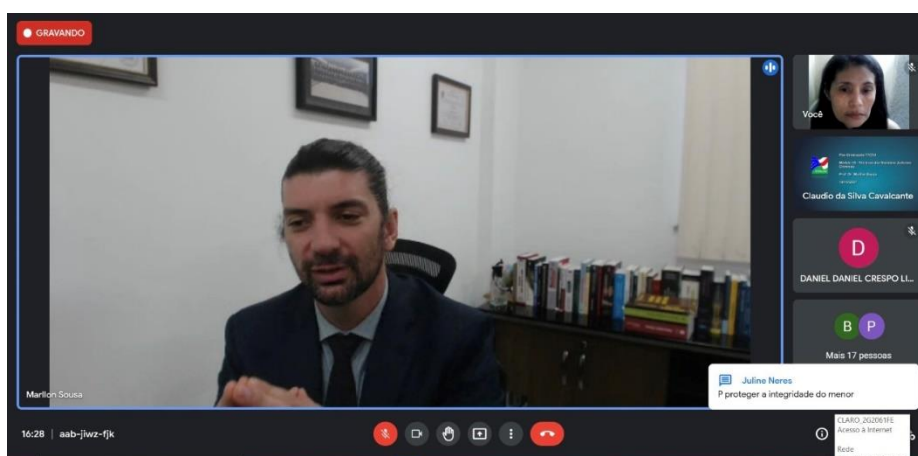
O professor, através de exemplos práticos, explicou a melhor forma de elaboração de uma sentença com os argumentos essenciais, dentre os temas debatidos em sala, a questão da fixação da pena nas sentenças condenatórias e as fases da dosimetria da pena renderam bastantes questionamentos, por ser a parte mais complexa na elaboração da Sentença, afinal é onde ocorre os maiores equívocos contidos em uma sentença e, conseqüentemente, com maior probabilidade de reforma pelo Tribunal.



A dosimetria (cálculo) da pena é o momento em que o Estado – detentor do direito de punir (jus puniendi) – através do Poder Judiciário, comina ao indivíduo que delinque a sanção que reflete a reprovação estatal do crime cometido.

Autoavaliação: A aula do professor foi de grande aprendizagem. Atualmente, atuo em um Câmara Cível, portanto, estava distante do Processo Penal e relembrar os quesitos importantes para elaboração de uma Sentença Criminal, de igual forma, poder me atualizar de forma simples e didática foi enriquecedor.

Em face do conteúdo apresentado não ser muito familiar, então tive maiores dificuldade de responder os casos práticos debatidos em sala de aula.



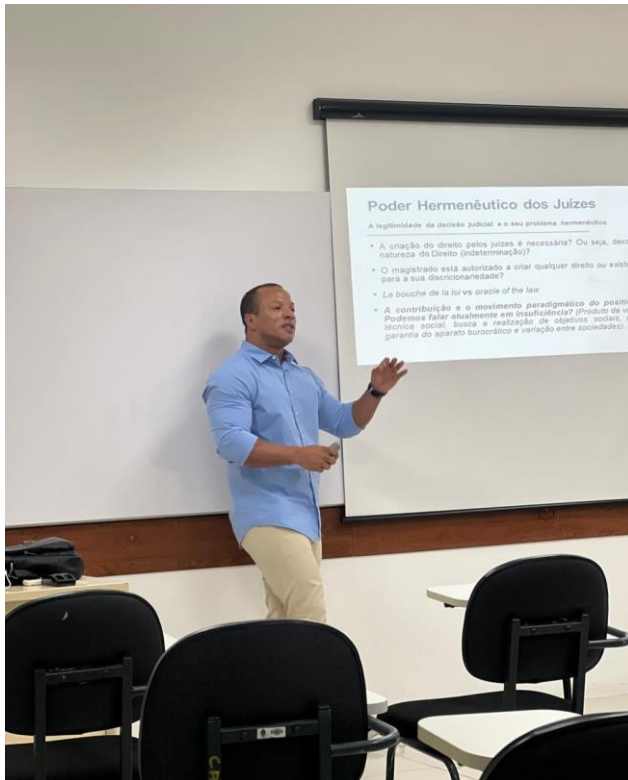
Contudo, tal temática, é sabida de sua complexidade. Os ensinamentos do professor foram fundamentais para o aprofundamento da matéria, complementando-se, através de estudo domiciliar posterior.

Como método de avaliação para conclusão do módulo, solicitou a elaboração de uma sentença criminal diante de um caso fático, considerando todo conteúdo ministrado em sala de aula.

3.5 Módulo XIII – A semântica da decisão judicial

Tema: Conceitos e entendimentos preliminares; Poder Hermeneutico dos juízes (Legitimidade da decisão e o seu problema hermenêutico); Hard-case, Standard-case e Leading-case; Pragmatismo cético e a insuficiência dos métodos hermenêuticos.

Objetivo: Debater em sala de aula os “hard case” através de decisões dos Tribunais Superiores na atualidade. Compreender o poder hermenêutico dos Juízes.



Esse módulo ministrado pelo professor Mestre Fábio Amorim, foi o primeiro módulo presencial depois do retorno as atividades pós pandemia.

Dentre os temas mais repercutidos em sala foi sobre o julgamento da ADPF 701/MG, que consistia na constitucionalidade, ou não, dos decretos municipais, os quais restringiram o exercício da liberdade religiosa, impossibilitando a realização de cultos presenciais durante a pandemia.

Na ocasião, em decisão monocrática, o ministro Nunes Marques, determinou que os Estados, Distrito Federal e Municípios se abstenham de editar ou de exigir o cumprimento de decretos ou atos administrativos locais que proibam completamente a realização de celebrações religiosas presenciais, por motivos ligados à prevenção da Covid19.

A análise dos direitos, a decisão violaria o de liberdade de locomoção (art. 5º, inc. XV, da CF/88), a laicidade do Estado brasileiro (art. 19, inc. I, da Constituição Federal) e o direito fundamental à liberdade religiosa (art. 5º, inc. VI, da Carta Magna).

Depois de algum tempo, houve a revogação desta decisão, e prevaleceu o entendimento de que os Estados, Municípios e o Distrito Federal, podem editar decretos que proibam a realização de celebrações religiosas presenciais.

O caso apresentado, pode ser considerada um *hard case* (casos difíceis), pois envolve a análise de conflitos de direitos fundamentais, entre o direito a liberdade religiosa e a saúde pública.

Dentre outros temas debatidos em sala de aula também considerado *hard case*, o professor tratou da transfusão de sangue em testemunhas de Jeová, utilização de Canabidiol para tratamento de doenças; pesquisa com células embrionárias e equiparação de homofobia ao crime de racismo.

Autoavaliação: O grande diferencial das aulas, sem dúvida, foram os debates realizados. O professor trazia o conteúdo, através de questionamentos e reflexões quanto aos temas, considerando as opiniões de cada aluno presente na sala de aula, o que consequentemente, facilitou o aprendizado.

Como atividade final, houve a realização de um debate entre dois grupos, um contra, e outro a favor a ADPF. Meu grupo foi contra a ADPF, os pontos principais abordados foram: ausência de legitimidade da propositura da ação; incorreto diálogo com a Suprema Corte Americana; decisão ativista; decisão contrária a outra decisão do próprio STF.

Apesar do módulo ter sido mais teórico, os debates realizados pelo professor proporcionaram uma aula dinâmica, com a fixação do conteúdo apresentado.

É certo, que diante da evolução constante, nos deparamos com casos que não possuem uma solução jurídica exata pelo ordenamento jurídico brasileiro. Esses são os denominados hard case. O que a módulo nos fez refletir que não podemos estar com a mente fechada na aplicação da literalidade da lei, que todo caso deve ser considerado individualmente.

4. Considerações Finais

Ao consolidar este trabalho de conclusão de curso de Pós-graduação compreendo o quanto toda a trajetória foi importante para o meu crescimento pessoal e profissional, principalmente no que diz respeito a minha perspectiva como estudante e como operadora do direito. O curso proporcionou no decorrer destes meses uma construção de conhecimento aliado a busca constante de (re)significações, de aprendizagens construídas através das interdisciplinas apoiadas em abordagens teóricas.

Houve uma análise aprofundada sobre os temas que envolvem a decisão judicial, desde as teorias e conceitos iniciais que envolvem o assunto, até a forma de redigir uma Sentença.

Outro aspecto importante é em relação a adequação do uso das tecnologias, pois a modalidade de ensino à distância trouxe perspectivas novas, modelos de aprendizagens mais autônomos que exigiram de nós alunos atitude e disciplina. Tivemos muitas oportunidades de reflexão, aprendizado, confronto entre teoria e prática o que nos amadureceu e nos fez e ainda faz refletir sobre o nosso desempenho no judiciário.

Apenas ressalvo que, por o curso ter um cunho mais prático, e não teórico da decisão judicial, em minha opinião, deveria haver mais disciplinas de como redigir a decisão judicial diante dos casos práticos.

Um ponto que poderia destacar como negativo, foi o fato de que alguns módulos foram repetitivos em certos conteúdos, acredito que por alguns assuntos interligarem entre si e serem similares.

Um dos grandes desafios do curso foi ser realizado de forma virtual em grande parte dos módulos. Sabemos, que o curso era composto por funcionários da capital e do interior e a precariedade da internet muitas vezes dificultava a presença de alguns alunos.

Dentre outros pontos positivos a utilização de mecanismos auxiliares de aprendizagem como o WhatsApp, e-mail, disponibilização das aulas gravadas no youtube pela Esmam e facilidade em participar das aulas de qualquer local.

Ressalto que o mesmo ponto que trago como negativo, também vejo pontos positivos, a realização de forma híbrida permitiu com que aqueles que trabalham no interior do Amazonas pudessem participar e contribuir com os debates em sala e demonstrar uma realidade jurídica diferente da que conhecemos e vivemos na capital.

5. Autoavaliação

A autoavaliação permite que os estudantes desenvolvam habilidades críticas no que tange a observar e julgar suas próprias aprendizagens.

Os assuntos ministrados pelos professores, os debates realizados, os seminários, a troca de informações entre os alunos, foram de muitas aprendizagens e descobertas completando e aprimorando a prática de todos os alunos, principalmente na elaboração de decisões e aplicação do melhor direito diante da atualidade.

Com tantas mudanças globais, devemos trazer a realidade de cada caso para dentro do mundo jurídico e assim, elaborar as decisões, fazendo com que os litigantes tenham uma sentença justa e correta.

Ao final do curso, verifico que o curso proporcionou-me um crescimento significativo com relação a prática jurídica quanto a elaboração das decisões, e que toda troca de experiências, os debates em sala de aula, a reflexão e análise de casos práticos, ou seja, todo conhecimento adquirido será, ou melhor, já está sendo utilizado no meu ambiente de trabalho,

na realização de minutas das decisões, aplicando um pensamento crítico da decisão judicial, e sempre observando o ordenamento jurídico como um todo, utilizando a escrita adequada.

6. Referências

ALDISERT, Ruggero. Logic for law students. S.l: S.e, 2007.

ALFAIA, Fábio Lopes. Reserva do Possível e Discricionariiedade Jurídica. Curitiba: Juruá, 2020.

BASTOS, Rodrigo. O Futuro do Direito. Rio de Janeiro: Sapere Aude, 2020.

HAACK, Susan. Filosofia das Lógicas. São Paulo: Unesp, 2002

VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Portfólio, avaliação e trabalho pedagógico. 8ª ed. Campinas, SP, 2012.

LIMA, Renato Brasileiro. Competência Criminal, 1ª ed., 2009.